

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 3649 de 04 de Dezembro de 2025  
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

## Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato 88/2025**, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 16.557.958/0001-18. PROCESSO 38/2025. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 47/2025, gerenciada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP, para aquisição de veículo 0km para o transporte de passageiros, dentro das normas da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS-MG. Valor: R\$ 1.187.400,00 (Um milhão cento e oitenta e sete mil e quatrocentos reais).

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato 87/2025**, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **KARINE CRISTINA DOS SANTOS 12607544645**, inscrito no CNPJ nº 48.048.515/0001-98. PROCESSO 44/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet. Valor: R\$ 30.160,00 (Trinta mil cento e sessenta reais).

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato 86/2025**, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **AMPLA SERVICES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 10.266.491/0001-70. PROCESSO 33/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática. Valor: R\$ 40.397,40 (Quarenta mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

# Publicações Consorcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI

## Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

### **AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, torna pública a retificação do Edital do Processo Licitatório nº 07.0299.2025.15 - Pregão Eletrônico 029/2025. Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender a demanda dos Municípios de Piedade de Ponte, Rio Doce, Sem Peixe, Casa Lar e CIMVALPI. A retificação se deu no Anexo IV - Termo de Referência no valor global estimado na planilha constante no item 2.2, deste modo, o valor estimado correto é de R\$1.223.289,09 (um milhão duzentos e vinte e três mil duzentos e oitenta e nove reais e nove centavos, conseqüentemente alterando o CEE 05 do Anexo I do Edital. O prazo para abertura será alterado nos termos preconizados no art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21, passando a ser: 16/12/2025 às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). O cadastramento das propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital Consolidado poderá ser obtido nos sites [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) ou [www.cimvalpi.mg.gov.br](http://www.cimvalpi.mg.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através da plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

Ponte Nova, 03 de dezembro de 2025

Richele Ap. Silva de Jesus

Agente de Contratação

---

# Publicações Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPREV Mariana

## Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

**IPREV MARIANA - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR** - Compra Direta nº 09/2025 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR, CAFÉ E SACO DE LIXO NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES INFORMADAS NO DFD (DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO IPREV MARIANA, SERVIDORES, SEGURADOS E MEMBROS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS. Empresas: **COMERCIAL ELDORADO ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.004.967/0001-20, valor: R\$ 67,60 (Sessenta e sete reais e sessenta centavos) e **VAREJÃO POPULAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.718.375/0001-18, valor: R\$ 597,60 (Quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Dotação orçamentária: 40.001.09 8.011 3.3.90.30 1802 - **Ficha 4**. Mariana, 03 de dezembro de 2025. Elizangela Sara Lana, Diretora Presidente do IPREV MARIANA.

---

# Publicações Prefeitura de Mariana

## Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

**DECRETO Nº 268, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada **Allexia Karolinne Cota Nascimento** para o cargo de Coordenadora de CRAS/CREAS a partir de 02 de dezembro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

## Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

### DECRETO Nº 12.578, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

*“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação área de terreno urbano situado no Município de Mariana - MG.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o art. 92, VII e art. 12, XI da [Lei Orgânica](#) Municipal e demais disposições contidas no Decreto Lei nº [3.365/1941](#), com as modificações realizadas pela Lei nº [2.786/1956](#) e pela Lei nº 13.867/2019;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, na forma do art. 5º, alínea “m” do Decreto-Lei nº [3.365](#) de 12/06/1941, os direitos de posse e de propriedade de uma área de terreno urbano, situada na Travessa Salvador Furtado, S/N, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana, sob a matrícula nº 928 - Livro 2-RG, com a seguinte descrição: “é caracterizada por um polígono irregular de cinco (5) lados, de frente com a referida Travessa Salvador Furtado, em Mariana, mede em 2 (dois) segmentos 10,41 m (dez metros e quarenta e um centímetros) e 4,59 m (quatro metros e cinquenta e nove centímetros), respectivamente; lado direito confrontando com área remanescente, mede 30,00 m. (trinta metros) lado esquerdo, confrontando com propriedade do Sr. Antônio de Oliveira Lopes Camelo, mede 30,00 m (trinta metros); fundos confrontando com área remanescente, mede 15 m (quinze metros).”

Art. 2º A desapropriação ora proposta destina-se a implantação de equipamento público.

Art. 3º A Procuradoria Geral do Município, seguindo o que determina o art. 10-A do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941, procederá a desapropriação por via amigável ou, em último caso, pela via judicial.

Art. 4º Fica declarada urgência na presente desapropriação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal de Mariana

**DECRETO Nº 12.581, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*“Nomeia membro do Conselho LGBTQIAP+, para o biênio de 2025/2027”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o art. 92, VII da [Lei Orgânica](#) Municipal e

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei Municipal nº 3.919, de 24 de junho de 2025, que cria o Conselho Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e +, denominado Conselho LGBTQIAP+,

**CONSIDERANDO** o pedido de renúncia de conselheiro e diante da necessidade de continuidade dos trabalhos do Conselho

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 3.919, de 24 de junho de 2025, representando o seguimento LGBTQIAP+, a conselheira **Raisa Ivone Campos**, como **membro titular**, em substituição à conselheira **China Tapia**, que renunciou à função.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.**

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 12.594, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*“Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o dia 26 de dezembro de 2025, posterior às comemorações do Natal, recairá em uma sexta-feira, sendo costume, no âmbito da Administração Pública, a decretação de ponto facultativo visando à organização administrativa e ao melhor aproveitamento das festividades pelos servidores;

**CONSIDERANDO** que o dia 02 de janeiro de 2026, posterior às comemorações de Ano Novo, igualmente recairá em uma sexta-feira, ensejando medida administrativa semelhante;

CONSIDERANDO a sensível redução nas atividades administrativas do Município nesta época do ano;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado “PONTO FACULTATIVO” nas repartições públicas municipais nas seguintes datas:

I. 26 de dezembro (sexta-feira) de 2025;

II. 02 de janeiro (sexta-feira) de 2026.

**Art. 2º** A determinação do artigo anterior não atinge os serviços considerados essenciais, tais como: limpeza pública, coleta de lixo, serviços de água e esgoto, serviços de saúde, de transporte em geral, vigilância patrimonial e sanitária, serviços de segurança pública e defesa civil, que terão funcionamento normal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.**

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

# Legislação: Leis Ordinárias

## Legislação: Leis Ordinárias

### LEI Nº 4.041, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

*“Autoriza a doação de imóvel à Sociedade Musical Oito para construção de sua sede e dá outras dá outras providências”*

***O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Sociedade Musical Oito de Dezembro (CNPJ 21.103.502/0001-18) um terreno urbano com área de 1.749,23 m<sup>2</sup> (mil setecentos e quarenta e nove vírgula vinte e três metros quadrados), objeto da matrícula 20.287, do Livro 2-RG, do CRI da Comarca de Mariana - MG. com as seguintes medidas e confrontações: “inicia-se do vértice V01 segue até o vértice V02, com coordenadas UT M E=680.003,0287 e N=7.743.568,6546, no azimute de 142°13'29", na extensão de 2,135 m, por linha ideal, confrontando com Rua Santa Cruz; Do vértice V02 segue até o vértice V03, com coordenadas UTM E=680.003,9110 e N=7.743.567,9010, no azimute de 130°30'07", na extensão de 1,160 m; Do vértice V03 segue até o vértice V04, com coordenadas UTM E=680.011,1260 e N=7.743.558,4460, no azimute de 142°39'11", na extensão de 11,893 m; Do vértice V04 segue até o vértice V05, com coordenadas UTME=680.012,5717 e N=7.743.554,9701, no azimute de 157°25'02", na extensão de 3,765 m; Do vértice V05 segue até o vértice V06, com coordenadas UTM E=680.014,5490 e N=7.743.552,6030, no azimute de 140°07'35", na extensão de 3,084 m; Do vértice V06 segue até o vértice V07, com coordenadas UT M E=680.014,4720 e N=7.743.551,8410, no azimute de 185°46'13", na extensão de 0,766 m; Do vértice V07 segue até o vértice V08, com coordenadas UT M E=680.012,5720 e N=7.743.549,3320, no azimute de 217°08'08", na extensão de 3,147 m, por linha ideal, confrontando com Waldir dos Reis Soares e Magno dos Reis Soares; Do vértice V08 segue até o vértice V09, com coordenadas UT M E=680.010,2010 e N=7.743.546,7820, no azimute de 222°55'00", na extensão de 3,482 m; Do vértice V09 segue até o vértice V10,; com coordenadas UT M E=680.006,1860 e N=7.743.542,3790, no azimute de 222°21'40", na extensão de 5,959 m; Do vértice V10 segue até o vértice V11, com coordenadas UTM E=680.005,4920 e N=7.743.540,4660, no azimute de 199°56'23", na extensão de 2,035 m; Do vértice V11 segue até o vértice V12, com coordenadas UTME=680.006,8610 e N=7.743.537,9400, no azimute de 151°32'38", na extensão de 2,873 m; Do vértice V12 segue até o vértice V13, com coordenadas UT M E=680.001,2370 e N=7.743.537,0140, no azimute de 260°39'00", na extensão de 5,700 m; Do vértice V13 segue até o vértice V14, com coordenadas UT M E=679.996,1760 e N=7.743.532,2740, no azimute de 226°52'33", na extensão de 6,934 m; Do vértice V14 segue até o vértice V15, com coordenadas UTME=679.987,1910 e N=7.743.522,9480, no azimute de 223°55'59", na extensão de 12,950 m; Do vértice V15 segue até o vértice V16, com coordenadas U TM E=679.982,0680 e N=7.743.516,6520, no azimute de 219°08'06", na extensão de 8,117 m; Do vértice V16 segue até o vértice V17, com coordenadas U T M E=679.973,0590e N=7.743.507,0610, no azimute de 223°12'28", na extensão de 13,159 m; Do vértice V17 segue até o vértice V18, com coordenadas UTME=679.967,3979 e N=7.743.502,1595, no azimute de

229°06'48", na extensão de 7,488 m; Do vértice V18 segue até o vértice V19, com coordenadas UT M E=679.947,8963 e N=7.743.511,6653, no azimute de 295°59'10", na extensão de 21,695 m, por Página 1 de 4 linha ideal, confrontando com Geraldo Ibrahim Ulhoa; Do vértice V19 segue até o vértice V20, com coordenadas UT M E=679.944,6370 e N=7.743.514,0330, no azimute de 305°59'48", na extensão de 4,029 m; Do vértice V20 segue até o vértice V21, com coordenadas UT M E=679.941,7890 e N=7.743.524,0440, no azimute de 344°07'11", na extensão de 10,408 m; Do vértice V21 segue até o vértice V22, com coordenadas UTME=679.962,0030 e N=7.743.528,6900, no azimute de 77°03'21", na extensão de 20,741 m; Do vértice V22 segue até o vértice V23, com coordenadas UT M E=679.965,8970 e N=7.743.530,8410, no azimute de 61°05'03", na extensão de 4,449 m; Do vértice V23 segue até o vértice V24, com coordenadas UTME=679.972,4300 e N=7.743.535,5550, no azimute de 54°11'13", na extensão de 8,056 m; Do vértice V24 segue até o vértice V25, com coordenadas UTME=679.976,9440 e N=7.743.540,0430, no azimute de e 45°09'56", na extensão de 6,365 m; Do vértice V25 segue até o vértice V26, com coordenadas UT M E=679.982,6560 e N=7.743.546,5590, no azimute de 41°14'17", na extensão de 8,665 m; Do vértice V26 segue até o vértice V27, com coordenadas UT M E=679.983,1720 e N=7.743.546,6990, no azimute de 74°49'12", na extensão de 0,535 m; Do vértice V27 segue até o vértice V28, com coordenadas UTM E=679.987,9010 e N=7.743.553,9500, no azimute de 33°06'43", na extensão de 8,657 m; Do vértice V28 segue até o vértice V29, com coordenadas UT M E=679.990,1070 e N=7.743.556,4080, no azimute de 41°54'26", na extensão de 3,303 m; Do vértice V29. segue até o vértice V30, com coordenadas UT ME=679.992,9950 N=7.743.560,5480, no azimute de 34°53'57", na extensão de 5,048 m; Do vértice V30 segue até o vértice V31, com coordenadas UTM E=679.992,9910 e N=7.743.562,0760, no azimute de 359°51'00", na extensão de 1,528 m; Do vértice V31 segue até o vértice V32, com coordenadas UT M E=679.994,9220 e N=7.743.565,6160, no azimute de 28°36'42", na extensão de 4,032 m; Do vértice V32 segue até o vértice V33, com coordenadas UTM E=679.998,9870 N=7.743.568,3570, no azimute de 56°00'31", na extensão de 4,903 m; Do vértice V33 segue até o vértice V34, com coordenadas UTME=680.001,0120 e N=7.743.570,0030, no azimute de 50°53'40", na extensão de 2,610 m; Finalmente do vértice V34 segue até o vértice V01, (início da descrição), no azimute de 64°26'45", na extensão de 0,786 m, por linha ideal, confrontando com Antônia da Conceição Gonçalves, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 1.749,23m<sup>2</sup>”.

Art. 2º O imóvel situado na Rua Santa Cruz, nº356, Cachoeira do Brumado, objeto desta lei destina-se à construção da sede da entidade e a doação será formalizada por escritura pública, com as condicionantes previstas nesta Lei.

Art. 3º A donatária tem o prazo máximo de 3 (três) anos para o início da construção da sede, contados a partir da data de lavratura da escritura de doação, se obrigando a manter a sede à disposição da comunidade, após a concessão do habite-se.

§ 1º A inobservância do disposto no caput deste artigo implicará na imediata reversão do bem doado para o Patrimônio Municipal, inadmitindo qualquer indenização pela reversão do terreno doado.

§ 2º Em caso de impedimento ao funcionamento regular da sede da entidade e perda do objeto desta doação, no prazo de 2 (dois) anos, o Município se reserva a reversão sem nenhum ressarcimento pelas benfeitorias e o valor da doação do terreno.

Art. 4º Sob pena de revogação da doação, independentemente de indenização pelo terreno objeto desta doação, fica a Sociedade Musical Oito de Dezembro obrigada a observar e a não alterar a destinação da doação, constante do caput do art. 3º, devendo tal disposição constar como gravame na escritura pública de doação, salvo se a redesignação se der por ato do próprio Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

2025.

Mariana, 19 de novembro de

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

**LEI Nº 4.049, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

“Institui o Distrito Cultural de Monsenhor Horta, no Município de Mariana/MG, e dá outras providências”

***O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

Art. 1º - Fica instituído o Distrito Cultural de Monsenhor Horta, localizado no território do Distrito de Monsenhor Horta, no Município de Mariana/MG, com o objetivo de preservar, valorizar e promover o patrimônio histórico, artístico, cultural e esportivo da localidade.

Art. 2º - O Distrito Cultural de Monsenhor Horta será reconhecido como área de relevante interesse cultural e turístico, considerando, entre outros aspectos:

- I. - A tradição do artesanato local, como forma de expressão artística e atividade econômica;
- II. - A realização da tradicional Festa do Padroeiro São Caetano, patrimônio imaterial da comunidade;
- III. - As manifestações culturais, religiosas, gastronômicas e artísticas da população local;
- IV. - A importância histórica e arquitetônica do distrito, já reconhecida oficialmente por meio de tombamento municipal;
- V. - A relevância da Sociedade Musical São Caetano, fundada em 1836, uma das bandas mais antigas do Brasil, reconhecida como patrimônio imaterial de Mariana desde 2016, símbolo da tradição musical e da memória coletiva do distrito;
- VI. - A trajetória histórica do Futebol Clube São Caetanense, fundado em 7 de agosto de 1909,

agremiação esportiva tradicional de Monsenhor Horta, que

promove o esporte, o lazer e o fortalecimento dos vínculos comunitários há mais de um século.

Parágrafo único. O reconhecimento da relevância histórico-cultural do Distrito de Monsenhor Horta se ampara nos seguintes registros oficiais:

- a. Tombamento Municipal: O núcleo histórico urbano de Monsenhor Horta foi tombado por meio do Decreto Municipal nº 5.630, de 16 de dezembro de 2010;
- b. Tombamento Federal: A Igreja Matriz de São Caetano é tombada pelo IPHAN sob o processo nº 340-T, com inscrição no Livro do Tombo de Belas Artes sob o nº 411.

Art. 3º - Esta Lei não gera despesas diretas ou obrigatórias ao erário municipal, não acarretando impacto financeiro imediato, sendo, portanto, considerada constitucional e compatível com os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - O reconhecimento oficial do Distrito Cultural de Monsenhor Horta não altera os limites administrativos do distrito nem interfere em sua gestão territorial.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Autoria do vereador Marcelo Monteiro Macedo

2025.

Mariana, 01 de dezembro de

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

**LEI Nº 4.050, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

“Reconhece oficialmente o Selo do Distrito Cultural de Monsenhor Horta, no âmbito do Município de Mariana/MG, e dá outras providências”

***O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

Art. 1º - Fica reconhecido oficialmente o Selo do Distrito Cultural de Monsenhor Horta, com o objetivo de valorizar, proteger e fortalecer a identidade cultural do referido distrito.

Parágrafo único. O Selo do Distrito Cultural será desenvolvido e escolhido pela própria comunidade de Monsenhor Horta, por meio de um processo participativo ou consultivo, de forma a garantir a representação e a legitimidade dos seus elementos culturais.

Art. 2º - O Distrito de Monsenhor Horta passa a ser reconhecido como Distrito Cultural, em virtude de sua relevância histórica, arquitetônica e cultural, bem como de sua expressiva produção artesanal e das manifestações populares, artísticas, esportivas e religiosas ali realizadas.

§1º O reconhecimento do Selo do Distrito Cultural tem natureza simbólica e institucional, não implicando criação de cargos, funções, gratificações ou quaisquer despesas para o Município.

§2º Esta Lei é estritamente declaratória e simbólica, sendo, portanto, constitucional e compatível com os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal, por não gerar impacto financeiro.

Art. 3º - São fundamentos do reconhecimento do Distrito de Monsenhor Horta como Distrito Cultural:

- I. - Sua importância histórica e arquitetônica, já oficialmente tombada pelo Município de Mariana;

- I. - A continuidade e valorização da produção artesanal local, que mantém vivas as tradições culturais e contribui para a economia popular;
  
- I. - A realização da tradicional Festa do Padroeiro São Caetano, manifestação religiosa e comunitária que mobiliza moradores e atrai visitantes anualmente;
  
- I. - A preservação de uma identidade cultural própria, constituída por práticas, saberes e expressões populares que merecem salvaguarda e promoção;
  
- I. - A atuação da Sociedade Musical São Caetano, uma das bandas mais antigas do Brasil, fundada em 1836, com sede no distrito, que representa um dos pilares da cultura musical e comunitária de Monsenhor Horta;
  
- I. - A trajetória do Futebol Clube São Caetanense, agremiação esportiva fundada em 7 de agosto de 1909, cuja história está profundamente ligada à vida social e esportiva do distrito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Autoria do vereador Marcelo Monteiro Macedo

2025.

Mariana, 01 de dezembro de

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

**Licitações: Pregão Eletrônico**

**Licitações: Pregão Eletrônico**

Prefeitura Municipal de Mariana MG- **PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025**. REPUBLICAÇÃO. Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e itens descartáveis para o controle higiênico, sanitário nas cozinhas das unidades escolares e prédios públicos vinculados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Mariana. Abertura da sessão: 18/12/2025 às 09:00min. Edital: Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), no <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Informações: e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). Tel: (31)3557-9055. Mariana, 03 de dezembro de 2025. Fabricio Bicalho Nepomuceno Bicalho Santos

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025 - CONTRATADO (A): VITOX DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.753.595/0001-63. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para atendimento à alimentação escolar, em fornecimento parcelado conforme as necessidades da rede municipal de ensino de Mariana. **VALOR:** R\$ 2.025.756,00 (dois milhões, vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar do dia 03/11/2025, tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025 - CONTRATADO (A): MG2 NUTRIÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.935.073/0001-00. **OBJETO:** Aquisição de suplementos e módulos nutricionais, fórmulas infantis e dietas enterais para atendimento às demandas do programa municipal de atenção nutricional especializado - PROMANE. **VALOR:** R\$ 1.111.450,00 (um milhão e cento e onze mil e quatrocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar do dia 14/11/2025, tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 222/2025 - CONTRATADO (A): BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 48.390.258/0001-78. **OBJETO:** Prestação de serviços de dedetização e desratização de controle integrado de vetores e pragas urbanas nas unidades escolares do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ **29.708,36 (vinte e nove mil, setecentos e oito reais e trinta e seis centavos)**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar do dia 03/10/2025, tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 239/2025 - CONTRATADO (A): ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.659.820/0046-53. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Licença de Uso do Software de Automação de Bibliotecas Pergamum em atendimento a emenda parlamentar da Vereadora Sonia Azzi, conforme especificações constantes da proposta técnica apresentada pela empresa e pelo Termo de Referência. **VALOR:** R\$ **12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais)**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar do dia 20/10/2025, tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

**CONTRATO N° 250/2025 - CONTRATADO (A): FELIPE BORGES PAPA**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.303.506/0001-00. **OBJETO:** Contratação artística da Incrível Banda para compor a programação da “Festa Santa Cecília”, conforme especificações constantes do Termo de Referência. **VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).** **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias a contar do dia 19/11/2025, tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

**1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 223/2025 - CONTRATADO (a): AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 66.476.052/0001-47. **OBJETO:** Acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao item 10 do Contrato nº 223/2025, nos termos dos Artigos 124 e 125 da Lei 14.133/2021, tudo em conformidade com a Lei 14.133/2021, consolidada no Contrato de Prestação de Serviços nº 223/2025 oriundos da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, Pregão Eletrônico 001/2025. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

**5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 111/2022 - CONTRATADO (a): COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS - OURO MINAS COOPERATIVA**, inscrito no CNPJ nº 22.257.109/0001-41. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato original por 06 (seis) meses, a contar de 20/10/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Reajustar o valor dos serviços em, aproximadamente, 5,319%, com base no índice do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de acordo com a Cláusula Quinta do termo originário. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

**2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 139/2023 - CONTRATADO (a): BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrito no CNPJ nº 28.196.889/0001-43. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a contar de 18/05/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

**9° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 324/2018 - CONTRATADO (a): AMANDA SOUZA ALMEIDA**, inscrito no CPF nº XXX.023.XXX-38. **OBJETO:** Prorrogar vigência do Contrato original por **12 (doze) meses**, a partir de 26/11/2025, nos termos da Lei nº 8.245, de 18/10/1991 (Lei do Inquilinato). Reajustar o valor dos itens do contrato em 0,916350 % tendo como indexador o IGPM acumulado nos últimos 12 meses. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

**2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 239/2024 - CONTRATADO (a): ARGO INDUSTRIAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 29.077.092/0001-90. **OBJETO:** Prorrogar vigência do Contrato original por **06 (seis) meses**, a partir de 07/11/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2025 - CONTRATADO (a): UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.711.109/0001-86. **OBJETO:** Objeto prorrogar a vigência do contrato original por 60 (sessenta) dias, a contar de 17/11/2025, nos termos do art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 381/2022 - CONTRATADO (a): LEIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 03.725.725/0001-35. **OBJETO:** Reajustar o valor, prorrogar o prazo de vigência e alterar a cláusula quarta do contrato originário, para constar renúncia expressa da CONTRATADA quanto ao reajuste do ano de 2027. **VALOR GLOBAL:** R\$15.735,36 (quinze mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2025 a 31/12/2027. Tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, consolidada no Processo Administrativo Compra Direta CD nº 576/2022. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 271/2023 - CONTRATADO (a): PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ nº 22.645.154/0001-73. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato original por **12 (doze) meses**, a contar de 23/10/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 226/2024 - CONTRATADO (a): ROSILENE VIEIRA LOPES EPP**, inscrito no CNPJ nº 10.279.430/0001-48. **OBJETO:** Acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) aos itens 15; 27; 29; 31; 32; 34; 56 e 58 do Contrato nº 226/2024 e dilação de prazo por mais 12 meses, nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993. **VALOR GLOBAL:** R\$ 853.261,20 (oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, consolidada no Contrato nº 226/2024, da originário da ARP nº 073/2023, cuja celebração foi autorizada no Processo licitatório PRC 065/2023 - Pregão Eletrônico PRGE 022/2023 - Registro de Preço SRP 013/2023. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 230/2024 - CONTRATADO (a): PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 08.183.359/0001-53. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a contar de 21/10/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; acréscimo dos quantitativos dos serviços do Contrato nº 230/2024, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º, e 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 233/2024 - CONTRATADO (a): BIOLIFE BRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 30.008.165/0001-70. **OBJETO:** Acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) aos itens 22; 45 e 46 do Contrato nº 233/2024 e dilação de prazo por mais 12 meses, nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993. **VIGÊNCIA:** 21/10/2025 a 21/10/2026, nos termos dos arts. 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/1993. **VALOR GLOBAL:** R\$ 855.283,60

(oitocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). Tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, consolidada no Contrato nº 233/2024, da originário da ARP nº 073/2023, cuja celebração foi autorizada no Processo licitatório PRC 065/2023 - Pregão Eletrônico PRGE 022/2023 - Registro de Preço SRP 013/2023 **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 051/2025 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): UNIÃO PASSAGENSE FUTEBOL CLUBE**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.859.647/0001-03. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE para contribuir para custeios diversos da entidade. **VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** 30/06/2025 a 30/11/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 29 da Lei nº 13.019/2014; Lei Municipal 3.825/2025; Decreto Municipal nº 11.806/2024; Decreto Municipal 12.163/2025. Ausência de chamamento público: Transferência para Organização da Sociedade Civil autorizada por Emenda Parlamentar Impositiva. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 057/2025 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): SOCIEDADE MUSICAL SÃO SEBASTIÃO DE PASSAGEM DE MARIANA**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.223.541/0001-96. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE para contribuir para custeio diversos da entidade. **VALOR:** R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). **VIGÊNCIA:** 30/06/2025 a 30/01/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 29 da Lei nº 13.019/2014; Lei Municipal 3.825/2025; Decreto Municipal nº 11.806/2024; Decreto Municipal 12.163/2025. Ausência de chamamento público: Transferência para Organização da Sociedade Civil autorizada por Emenda Parlamentar Impositiva. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 074/2025 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE MARIANA - APAE MARIANA**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.706.300/0001-11. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE para contribuir para a manutenção e continuidade dos serviços prestados pela APAE Mariana. **VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 31/07/2025 a 30/11/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 29 da Lei nº 13.019/2014; Lei Municipal 3.825/2025; Decreto Municipal nº 11.806/2024; Decreto Municipal 12.163/2025. Ausência de chamamento público: Transferência para Organização da Sociedade Civil autorizada por Emenda Parlamentar Impositiva. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 036/2025 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA PEQUENO ARTHUR**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.598.577/0001-97. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE com o propósito de contribuir para custeio diversos do "Projeto Ampliação e Melhoria nos Atendimentos do Centro de Equoterapia Pequeno Arthur". **VALOR:** R\$ 396.455,80 (trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 18/06/2025 a 17/07/2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 29 da Lei nº 13.019/2014; Lei Municipal 3.825/2025; Decreto Municipal nº 11.806/2024; Decreto Municipal 12.163/2025. Ausência de chamamento público: Transferência para Organização da Sociedade Civil autorizada por Emenda Parlamentar Impositiva.

**ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 059/2025 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): CORAL CANARINHO DE SANT'ANA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.326.831/0001-05. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE para contribuir para custeio diversos da entidade. **VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 30/06/2025 a 30/03/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 29 da Lei nº 13.019/2014; Lei Municipal 3.825/2025; Decreto Municipal nº 11.806/2024; Decreto Municipal 12.163/2025. Ausência de chamamento público: Transferência para Organização da Sociedade Civil autorizada por Emenda Parlamentar Impositiva. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2025 - INSTITUTO NEXUS**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.931.036/0001-17. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE com o propósito de contribuir para custeio diversos do "Projeto Apoio as Atividades Estatutárias e Infraestrutura do Instituto". **VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 17/06/2025 a 31/12/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 29 da Lei nº 13.019/2014; Lei Municipal 3.825/2025; Decreto Municipal nº 11.806/2024; Decreto Municipal 12.163/2025. Ausência de chamamento público: Transferência para Organização da Sociedade Civil autorizada por Emenda Parlamentar Impositiva. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 095/2025 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E PRODUTORES CASEIROS DE MONSENHOR HORTA**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.328.769/0001-80. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE com o propósito promover a cultura local através de divulgação dos produtos artesanais e a realização do natal solidário do distrito de Monsenhor Horta. **VALOR:** R\$ 83.726,80 (oitenta e três mil, setecentos e vinte seis reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 17/11/2025 a 28/02/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 29 da Lei nº 13.019/2014; Lei Municipal 3.825/2025; Decreto Municipal nº 11.806/2024; Decreto Municipal 12.236/2025. Ausência de chamamento público: Transferência para Organização da Sociedade Civil autorizada por Emenda Parlamentar Impositiva. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 091/2025 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SANTA RITA DURÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.133.877/0001-13. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE para realização do Segundo Festival Cultural de Santa Rita Durão, compreendendo a edição do "**2ª edição do Natal Iluminado de Santa Rita Durão e à 1ª Feira Cultural e Gastronômica de Santa Rita Durão**". **VALOR:** R\$ 140.863,95 (cento e quarenta mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 05/11/2025 a 28/02/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 29 da Lei nº 13.019/2014; Lei Municipal 3.825/2025; Decreto Municipal nº 11.806/2024; Decreto Municipal 12.236/2025. Ausência de chamamento público: Transferência para Organização da Sociedade Civil autorizada por Emenda Parlamentar Impositiva. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

#### EDITAL DE DEFESA PRÉVIA - DEFERIDO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO

#### ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/2022 do CONTRAN, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram baixados e seus registros arquivados.

#	Nº AIT	Nº Placa	Nº Protocolo	Data de Protocolo	Data de Infração	Resultado do Processo	Data de Julgamento
1	AG10153868	TEB8A75	DA-2906/2025	28/11/2025	20/10/2025	Deferido	28/11/2025
2	AG10152286	PXV3H89	DA-2839/2025	13/10/2025	01/09/2025	Deferido	24/11/2025
3	AG06841113	HMY0B71	DA-2328/2025	24/04/2025	27/02/2025	Deferido	25/11/2025
4	AG06839983	QUO6A41	DA-2346/2025	24/04/2025	27/02/2025	Deferido	27/11/2025
5	AG06845750	QUO6A41	DA-2345/2025	24/04/2025	26/02/2025	Deferido	27/11/2025
6	AG06839993	OPF8386	DA-2314/2025	22/04/2025	27/02/2025	Deferido	25/11/2025
7	AG06839986	SYK7F76	DA-2312/2025	22/04/2025	27/02/2025	Deferido	25/11/2025
8	AG06845749	NYG7F07	DA-2307/2025	22/04/2025	26/02/2025	Deferido	27/11/2025
9	AG06845459	EZF7F40	DA-2319/2025	17/04/2025	10/02/2025	Deferido	13/11/2025
10	AG06838586	LQD8186	DA-2294/2025	14/04/2025	21/02/2025	Deferido	01/12/2025
11	AG06837697	HID4349	DA-2293/2025	14/04/2025	20/02/2025	Deferido	01/12/2025
12	AG06836705	HID4349	DA-2270/2025	07/04/2025	12/02/2025	Deferido	17/11/2025
13	AG06838536	HID4349	DA-2269/2025	07/04/2025	13/02/2025	Deferido	18/11/2025

14	AG06836750	HID4349	DA-2267/2025	07/04/2025	12/02/2025	Deferido	17/11/2025
15	AG06836762	QUO6A41	DA-2302/2025	07/04/2025	12/02/2025	Deferido	18/11/2025
16	AG06840600	SJF7147	DA-2257/2025	04/04/2025	12/02/2025	Deferido	17/11/2025
17	AG06840374	SJF7147	DA-2255/2025	04/04/2025	13/02/2025	Deferido	27/11/2025
18	AG06846608	PXM0C74	DA-2316/2025	02/04/2025	10/02/2025	Deferido	14/11/2025
19	AG06840526	HID4349	DA-2249/2025	02/04/2025	10/02/2025	Deferido	19/11/2025
20	AG06838510	GNW0047	DA-2303/2025	02/04/2025	07/02/2025	Deferido	11/11/2025
21	AG06840307	PZV1E92	DA-2298/2025	02/04/2025	07/02/2025	Deferido	11/11/2025
22	AG06836755	TDN1A03	DA-2236/2025	28/03/2025	12/02/2025	Deferido	18/11/2025
23	AG06840347	QUV3345	DA-2234/2025	28/03/2025	13/02/2025	Deferido	27/11/2025
24	AG06836234	PWU9C72	DA-2231/2025	27/03/2025	04/02/2025	Deferido	11/11/2025
25	AG06836723	HIR2A51	DA-2215/2025	25/03/2025	12/02/2025	Deferido	18/11/2025
26	AG06836746	HIR2A51	DA-2214/2025	25/03/2025	12/02/2025	Deferido	18/11/2025
27	AG06838514	HCI6G37	DA-2207/2025	24/03/2025	07/02/2025	Deferido	11/11/2025
28	AG06840537	OPI7085	DA-2245/2025	21/03/2025	10/02/2025	Deferido	19/11/2025
29	AG06839989	PXF0725	DA-2198/2025	21/03/2025	27/02/2025	Deferido	25/11/2025
30	AG06838593	PXF0725	DA-2197/2025	21/03/2025	21/02/2025	Deferido	01/12/2025
31	AG06841116	PWQ6191	DA-2195/2025	20/03/2025	27/02/2025	Deferido	25/11/2025
32	AG06841115	QUL6A85	DA-2191/2025	20/03/2025	27/02/2025	Deferido	27/11/2025
33	AG06840528	SYZ8I16	DA-2185/2025	17/03/2025	10/02/2025	Deferido	13/11/2025
34	AG06840519	PWN8988	DA-2168/2025	06/03/2025	10/02/2025	Deferido	13/11/2025
35	AG06840523	PWN8988	DA-2167/2025	06/03/2025	10/02/2025	Deferido	13/11/2025
36	AG06836531	HAS8I94	DA-2123/2025	30/01/2025	13/11/2024	Deferido	19/11/2025
37	AG05986306	TDA7G04	DA-2074/2024	13/12/2024	28/11/2024	Deferido	19/11/2025

**EDITAL DE DEFESA PRÉVIA - INDEFERIDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

**NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO**

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/2022 do CONTRAN, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

<b>#</b>	<b>Nº AIT</b>	<b>Nº Placa</b>	<b>Nº Protocolo</b>	<b>Data de Protocolo</b>	<b>Data de Infração</b>	<b>Resultado do Processo</b>	<b>Data de Julgamento</b>
1	AG06845729	NYG7F07	DA-2306/2025	22/04/2025	26/02/2025	Indeferido	27/11/2025
2	AG06846058	HGT5F83	DA-2347/2025	16/04/2025	24/02/2025	Indeferido	25/11/2025
3	AG06838730	RUQ8H36	DA-2281/2025	08/04/2025	08/02/2025	Indeferido	12/11/2025
4	AG06836709	GMD5413	DA-2276/2025	07/04/2025	12/02/2025	Indeferido	17/11/2025
5	AG06836727	GYQ8238	DA-2274/2025	07/04/2025	12/02/2025	Indeferido	17/11/2025
6	AG06838652	MQS3377	DA-2265/2025	07/04/2025	10/02/2025	Indeferido	12/11/2025
7	AG06842907	GXX7448	DA-2258/2025	04/04/2025	12/02/2025	Indeferido	18/11/2025
8	AG06838728	HGN9A70	DA-2251/2025	02/04/2025	08/02/2025	Indeferido	12/11/2025
9	AG06838731	QPU6G63	DA-2266/2025	02/04/2025	08/02/2025	Indeferido	11/11/2025
10	AG06838647	PVU0G96	DA-2248/2025	01/04/2025	07/02/2025	Indeferido	26/11/2025
11	AG06837935	FKW0H06	DA-2247/2025	01/04/2025	20/02/2025	Indeferido	01/12/2025
12	AG06837001	QUT7I39	DA-2253/2025	31/03/2025	06/02/2025	Indeferido	17/11/2025
13	AG06840448	EPF0F84	DA-2241/2025	31/03/2025	21/02/2025	Indeferido	01/12/2025
14	AG06845137	QMY0C72	DA-2246/2025	27/03/2025	04/02/2025	Indeferido	11/11/2025
15	AG06845140	PWU9C72	DA-2230/2025	27/03/2025	04/02/2025	Indeferido	11/11/2025

16	AG06840306	OXD3I10	DA-2225/2025	26/03/2025	07/02/2025	Indeferido	11/11/2025
17	AG06840504	RFE9J99	DA-2218/2025	25/03/2025	06/02/2025	Indeferido	11/11/2025
18	AG06843234	HLX8C71	DA-2201/2025	21/03/2025	21/02/2025	Indeferido	01/12/2025
19	AG06840552	HNM6652	DA-2194/2025	20/03/2025	10/02/2025	Indeferido	24/11/2025
20	AG06838649	QOX7A93	DA-2300/2025	20/03/2025	07/02/2025	Indeferido	24/11/2025
21	AG06841657	SYI5A47	DA-2188/2025	18/03/2025	06/02/2025	Indeferido	11/11/2025
22	AG06838727	JIU3I69	DA-2186/2025	17/03/2025	08/02/2025	Indeferido	12/11/2025
23	AG06837681	SIT7E36	DA-2182/2025	13/03/2025	20/02/2025	Indeferido	01/12/2025
24	AG06838717	OMC7C34	DA-2181/2025	13/03/2025	21/01/2025	Indeferido	01/12/2025
25	AG06843141	RHO5E40	DA-2180/2025	12/03/2025	10/01/2025	Indeferido	01/12/2025
26	AG06841041	HIR0H52	DA-2179/2025	12/03/2025	17/01/2025	Indeferido	11/11/2025
27	AG06834369	MDX6234	DA-2174/2025	11/03/2025	20/01/2025	Indeferido	01/12/2025
28	AG06840536	HMF7H29	DA-2173/2025	07/03/2025	10/02/2025	Indeferido	13/11/2025
29	AG06843231	SJE8H18	DA-2161/2025	27/02/2025	11/02/2025	Indeferido	14/11/2025
30	AG06845139	GWR9G97	DA-2160/2025	25/02/2025	04/02/2025	Indeferido	11/11/2025
31	AG06838711	RFI0H80	DA-2158/2025	25/02/2025	31/12/2024	Indeferido	27/11/2025
32	AG06842810	TCV2H86	DA-2111/2025	02/01/2025	21/11/2024	Indeferido	19/11/2025

## **EDITAL NÚMERO 008/2025**

### **Lote de Publicação de NP no D.O**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB (Código de Trânsito Brasileiro) e CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito). O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREIOS: DEPARTAMENTO

MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, à Praça Gomes Freire nº 220 Centro- Mariana - MG - CEP 35420-075, Caixa Postal 41 - Mariana - MG CEP 35420-970 (de preferência mediante aviso de recebimento).

<b>#</b>	<b>Nº AIT</b>	<b>Nº Placa</b>	<b>Data Movimento</b>	<b>Código Infração</b>	<b>Valor Multa</b>
1	E000002093	MSY1027	null	50020	R\$ 390.46
2	AG06842532	QYS4C67	13/09/2025	55414	R\$ 195.23
3	AG06842530	PTK6168	13/09/2025	55414	R\$ 195.23
4	AG10149695	SPT5H49	12/09/2025	54522	R\$ 195.23
5	AG10150248	FHJ3C43	12/09/2025	55414	R\$ 195.23
6	AG10151557	RTH8I70	12/09/2025	55414	R\$ 195.23
7	AG10151552	RMU0A58	12/09/2025	55411	R\$ 195.23
8	AG10155081	PWV7J31	12/09/2025	55412	R\$ 195.23
9	AG10155065	GZI1585	12/09/2025	55412	R\$ 195.23
10	AG10155062	HLN2A16	12/09/2025	55412	R\$ 195.23
11	AG10155059	TDM9C77	12/09/2025	55412	R\$ 195.23
12	AG10155053	PWH2F03	12/09/2025	55412	R\$ 195.23
13	AG10155051	RUH8J17	12/09/2025	55412	R\$ 195.23
14	AG05975976	HLK9881	11/09/2025	55414	R\$ 195.23
15	AG10151546	HHI2379	10/09/2025	53800	R\$ 130.16
16	AG10155379	SHM2J75	10/09/2025	55412	R\$ 195.23
17	AG10155372	PYN7J05	10/09/2025	55412	R\$ 195.23
18	AG10155369	NYE4F43	10/09/2025	55412	R\$ 195.23
19	AG10153009	PWH2F03	08/09/2025	55412	R\$ 195.23
20	AG10152139	QOK9G29	08/09/2025	55412	R\$ 195.23
21	AG10152138	HKT3887	08/09/2025	55412	R\$ 195.23

<b>22</b>	AG10152137	QNF8B16	08/09/2025	55412	R\$ 195.23
<b>23</b>	AG06837051	KMZ8D02	07/09/2025	65300	R\$ 195.23
<b>24</b>	AG10151540	OMC8B99	07/09/2025	53470	R\$ 130.16
<b>25</b>	AG10151539	OMC8B99	07/09/2025	55680	R\$ 195.23
<b>26</b>	AG05978692	JUK4E06	06/09/2025	57463	R\$ 130.16
<b>27</b>	AG06839824	PXS0C96	06/09/2025	72690	R\$ 130.16
<b>28</b>	AG10156074	PWH2F03	05/09/2025	55412	R\$ 195.23
<b>29</b>	AG10156073	OPZ1B49	05/09/2025	55412	R\$ 195.23
<b>30</b>	AG10156069	HNZ8G61	05/09/2025	55412	R\$ 195.23
<b>31</b>	AG10156059	QMW6683	05/09/2025	55412	R\$ 195.23
<b>32</b>	AG10150235	GWZ6H70	04/09/2025	55680	R\$ 195.23
<b>33</b>	AG10149686	MPB1909	04/09/2025	55413	R\$ 195.23
<b>34</b>	AG10155364	QXI4E46	04/09/2025	55412	R\$ 195.23
<b>35</b>	AG10155361	QQN4244	04/09/2025	55412	R\$ 195.23
<b>36</b>	AG10155355	HAA8G76	04/09/2025	55412	R\$ 195.23
<b>37</b>	AG10155350	PVO1537	04/09/2025	55412	R\$ 195.23
<b>38</b>	AG10155347	OQT1244	04/09/2025	55412	R\$ 195.23
<b>39</b>	AG10155338	OQP5C99	04/09/2025	55412	R\$ 195.23
<b>40</b>	AG10155323	QQF3898	04/09/2025	55412	R\$ 195.23
<b>41</b>	AG10155314	TDI1C05	04/09/2025	55412	R\$ 195.23
<b>42</b>	AG10155311	HFS5H34	04/09/2025	55412	R\$ 195.23
<b>43</b>	AG10155310	SHM9H02	04/09/2025	55412	R\$ 195.23
<b>44</b>	AG10155305	RMG9I32	04/09/2025	55412	R\$ 195.23
<b>45</b>	AG10155304	LRP8C87	04/09/2025	55412	R\$ 195.23
<b>46</b>	AG10151199	HMI0938	04/09/2025	55412	R\$ 195.23

<b>47</b>	AG10154614	KDG1I49	04/09/2025	54521	R\$ 195.23
<b>48</b>	AG10150746	JQA3G65	03/09/2025	55414	R\$ 195.23
<b>49</b>	AG05975964	GZT9D55	03/09/2025	55414	R\$ 195.23
<b>50</b>	AG10156055	TCD1E47	03/09/2025	55412	R\$ 195.23
<b>51</b>	AG10156054	TDZ4G63	03/09/2025	55412	R\$ 195.23
<b>52</b>	AG10156042	TDZ4G63	03/09/2025	55412	R\$ 195.23
<b>53</b>	AG10156039	OWR6F60	03/09/2025	55412	R\$ 195.23
<b>54</b>	AG05972575	RML7I59	03/09/2025	73740	R\$ 293.47
<b>55</b>	AG06845841	HCI8368	02/09/2025	60501	R\$ 293.47
<b>56</b>	AG06836037	LSM7J34	01/09/2025	55414	R\$ 195.23
<b>57</b>	AG10152289	HML0629	01/09/2025	55412	R\$ 195.23
<b>58</b>	AG10152284	AVN3A29	01/09/2025	55412	R\$ 195.23
<b>59</b>	AG10152282	TEV4A44	01/09/2025	55412	R\$ 195.23
<b>60</b>	AG10153717	TAU6E50	01/09/2025	54870	R\$ 195.23
<b>61</b>	AG06832102	HFB2E38	31/08/2025	55680	R\$ 195.23
<b>62</b>	AG10156010	QUE9D11	30/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>63</b>	AG06842937	TCL2E44	29/08/2025	55413	R\$ 195.23
<b>64</b>	AG10151190	RTW8C15	29/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>65</b>	AG10151179	PGY1B49	29/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>66</b>	AG10151174	GPN3276	29/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>67</b>	AG10151171	PUA7633	29/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>68</b>	AG10151170	RFP8B77	29/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>69</b>	AG10151162	MCQ1E07	29/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>70</b>	AG10155300	GPW3276	29/08/2025	55412	R\$ 195.23

<b>71</b>	AG10155299	HFH2A77	29/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>72</b>	AG10156001	OOV8430	28/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>73</b>	AG10151159	RFW0E93	28/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>74</b>	AG10149672	OQH1970	27/08/2025	61220	R\$ 293.47
<b>75</b>	AG10149673	HJN3B81	27/08/2025	61220	R\$ 293.47
<b>76</b>	AG05980121	OJB4E07	27/08/2025	55414	R\$ 195.23
<b>77</b>	AG10151523	RCI2F05	25/08/2025	65300	R\$ 195.23
<b>78</b>	AG10153620	PUL5108	23/08/2025	65300	R\$ 195.23
<b>79</b>	AG10152442	QWY9D43	23/08/2025	60501	R\$ 293.47
<b>80</b>	AG05975944	SIJ3G84	22/08/2025	55414	R\$ 195.23
<b>81</b>	AG05982195	QXT9E47	22/08/2025	55680	R\$ 195.23
<b>82</b>	AG06840876	RTF7D39	22/08/2025	65300	R\$ 195.23
<b>83</b>	AG06842936	SIW5G62	21/08/2025	73662	R\$ 130.16
<b>84</b>	AG06842934	LMW4D78	21/08/2025	61220	R\$ 293.47
<b>85</b>	AG10151521	NKC1I07	21/08/2025	55680	R\$ 195.23
<b>86</b>	AG10151519	GUA0858	21/08/2025	55680	R\$ 195.23
<b>87</b>	AG05975925	HAS8905	20/08/2025	55411	R\$ 195.23
<b>88</b>	AG10153616	CCU2J15	19/08/2025	73662	R\$ 130.16
<b>89</b>	AG10150224	HCI8368	19/08/2025	54600	R\$ 130.16
<b>90</b>	AG10149032	KOU7C83	19/08/2025	54522	R\$ 195.23
<b>91</b>	AG10151513	QNC6H35	19/08/2025	55414	R\$ 195.23
<b>92</b>	AG05980117	OCX9H77	19/08/2025	55414	R\$ 195.23
<b>93</b>	AG10152438	RUF0I15	18/08/2025	55414	R\$ 195.23
<b>94</b>	AG10151892	GXO9574	18/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>95</b>	AG10151884	RML9C94	18/08/2025	55412	R\$ 195.23

<b>96</b>	AG10151876	RTZ0A58	18/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>97</b>	AG10151874	GMD3898	18/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>98</b>	AG10151860	CGP2H72	18/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>99</b>	AG10149028	RAS7I98	17/08/2025	54522	R\$ 195.23
<b>100</b>	AG10149030	DIO9A07	17/08/2025	65300	R\$ 195.23
<b>101</b>	AG10149662	RNA9H49	16/08/2025	76332	R\$ 293.47
<b>102</b>	AG10152267	GPG9J28	16/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>103</b>	AG05980116	RJE2C27	16/08/2025	55414	R\$ 195.23
<b>104</b>	AG10152257	RJK6F16	16/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>105</b>	AG10152241	RUJ4D92	16/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>106</b>	AG10149546	ADV4F44	16/08/2025	57380	R\$ 293.47
<b>107</b>	AG10152428	HZV4A24	16/08/2025	65300	R\$ 195.23
<b>108</b>	AG05987131	RFG5I67	16/08/2025	55413	R\$ 195.23
<b>109</b>	AG06835158	TTD2D65	16/08/2025	60501	R\$ 293.47
<b>110</b>	AG06835159	RNR9G01	16/08/2025	55414	R\$ 195.23
<b>111</b>	AG10149657	EUS2B10	15/08/2025	73662	R\$ 130.16
<b>112</b>	AG10155285	TCD1E47	15/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>113</b>	AG10155283	RML9C94	15/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>114</b>	AG10155282	PYI1F38	15/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>115</b>	AG10155277	RTY4I96	15/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>116</b>	AG10155276	QFO6I35	15/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>117</b>	AG10155269	HOF1520	15/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>118</b>	AG10155267	HLM4588	15/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>119</b>	AG10155265	RTW1C95	15/08/2025	55412	R\$ 195.23

<b>120</b>	AG10155262	HMP7G26	15/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>121</b>	AG10155249	GZP9079	15/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>122</b>	AG10155248	RML9C94	15/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>123</b>	AG10155239	SSJ8I99	15/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>124</b>	AG10155237	OPG4E63	15/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>125</b>	AG10155235	QXC0H11	15/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>126</b>	AG05975915	CSI5D45	15/08/2025	55500	R\$ 130.16
<b>127</b>	AG05975912	HDQ5C72	15/08/2025	55500	R\$ 130.16
<b>128</b>	AG05975913	GZD5J12	15/08/2025	55500	R\$ 130.16
<b>129</b>	AG06837045	EJS9D13	14/08/2025	65300	R\$ 195.23
<b>130</b>	AG06842839	FBM1972	14/08/2025	55414	R\$ 195.23
<b>131</b>	AG06842837	HID4349	14/08/2025	53800	R\$ 130.16
<b>132</b>	AG10151847	RKB0J75	14/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>133</b>	AG10151846	RFP1E08	14/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>134</b>	AG10151845	FCW6G21	14/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>135</b>	AG10151843	RFW4G25	14/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>136</b>	AG10151836	GZH6E64	14/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>137</b>	AG10151833	RML9C94	14/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>138</b>	AG10151832	PYF0900	14/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>139</b>	AG10151830	GRZ3222	14/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>140</b>	AG10151819	TTY1I83	14/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>141</b>	AG10151818	HLV7936	14/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>142</b>	AG10151816	SHD5I97	14/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>143</b>	AG10151801	GRZ3222	14/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>144</b>	AG10149654	GZQ7009	13/08/2025	76332	R\$ 293.47

<b>145</b>	AG10150219	RBE4I84	13/08/2025	55414	R\$ 195.23
<b>146</b>	AG06840067	GVR9H80	13/08/2025	55680	R\$ 195.23
<b>147</b>	AG05978684	FQD3I20	13/08/2025	55680	R\$ 195.23
<b>148</b>	AG10151507	HHE1673	13/08/2025	55680	R\$ 195.23
<b>149</b>	AG10155230	RFW4G25	13/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>150</b>	AG10155226	EQX7398	13/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>151</b>	AG10155225	SIT7E36	13/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>152</b>	AG10155220	RBE4I84	13/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>153</b>	AG10151158	SFY2E99	13/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>154</b>	AG10151157	HGF8085	13/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>155</b>	AG10151155	TEI8C36	13/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>156</b>	AG10151148	HIP2405	13/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>157</b>	AG10151142	QNG6E23	13/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>158</b>	AG10151135	MAB2E79	13/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>159</b>	AG10151117	EDW2E86	13/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>160</b>	AG10151115	RUK3J40	13/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>161</b>	AG10155210	HKR3G59	13/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>162</b>	AG05975903	HAK5993	13/08/2025	55413	R\$ 195.23
<b>163</b>	AG05975896	OLT1D74	10/08/2025	54522	R\$ 195.23
<b>164</b>	AG06841085	HLN5H53	09/08/2025	55414	R\$ 195.23
<b>165</b>	AG10154997	TDB8D55	09/08/2025	55411	R\$ 195.23
<b>166</b>	AG10152126	QMW6683	09/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>167</b>	AG10152116	QUM2C42	09/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>168</b>	AG10152111	RVG6C22	09/08/2025	55412	R\$ 195.23

<b>169</b>	AG10152109	SIL3A98	09/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>170</b>	AG10152103	SSP0C00	09/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>171</b>	AG10151109	HJD7J19	09/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>172</b>	AG05975892	HLX7H52	08/08/2025	55414	R\$ 195.23
<b>173</b>	AG05975885	AVN3A29	08/08/2025	55414	R\$ 195.23
<b>174</b>	AG10149301	GSG2B00	08/08/2025	55680	R\$ 195.23
<b>175</b>	AG06842834	EPE3F27	08/08/2025	55414	R\$ 195.23
<b>176</b>	AG10154610	ANF9E64	08/08/2025	60501	R\$ 293.47
<b>177</b>	AG10154802	RTC0B13	07/08/2025	76252	R\$ 293.47
<b>178</b>	AG06840065	BEU7C39	07/08/2025	55414	R\$ 195.23
<b>179</b>	AG10153991	PYQ6A12	07/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>180</b>	AG10153989	GZP7J21	07/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>181</b>	AG06844399	GXO9574	06/08/2025	64910	R\$ 88.38
<b>182</b>	AG10148595	RES0E95	06/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>183</b>	AG10148589	DEF6H03	06/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>184</b>	AG10148585	SYF6H07	06/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>185</b>	AG10148579	RFP1D97	06/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>186</b>	AG10148572	HMY0188	06/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>187</b>	AG10148566	QOW3H27	06/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>188</b>	AG10148562	SSP0C00	06/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>189</b>	AG10148560	GZF7B67	06/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>190</b>	AG10148552	HDR4A08	06/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>191</b>	AG10148550	SIO3G81	06/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>192</b>	AG10148546	QUD5065	06/08/2025	55412	R\$ 195.23

<b>193</b>	AG10148543	HCU2C05	06/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>194</b>	AG10149652	AQM9G29	05/08/2025	54521	R\$ 195.23
<b>195</b>	AG06837399	TCX9H31	05/08/2025	73662	R\$ 130.16
<b>196</b>	AG10153964	HJS0014	05/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>197</b>	AG10153961	LQU3273	05/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>198</b>	AG10153936	OQF8C74	05/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>199</b>	AG10155170	JPQ8H75	05/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>200</b>	AG10155158	HDR4A08	05/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>201</b>	AG10155143	RNC2E98	05/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>202</b>	AG10148519	HCG2019	04/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>203</b>	AG10148512	GMP7586	04/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>204</b>	AG05972571	FUN8C67	04/08/2025	55411	R\$ 195.23
<b>205</b>	AG10154983	AQA5E85	04/08/2025	65300	R\$ 195.23
<b>206</b>	AG05978366	QWX2H23	02/08/2025	55414	R\$ 195.23
<b>207</b>	AG06837392	RMT9A07	01/08/2025	55414	R\$ 195.23
<b>208</b>	AG06841079	RFS1A20	01/08/2025	54790	R\$ 130.16
<b>209</b>	AG10153917	KXN2E71	01/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>210</b>	AG10156489	OPD6760	01/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>211</b>	AG10156484	IKK8D20	01/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>212</b>	AG10156459	GWZ2594	01/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>213</b>	AG10156458	IKK8D20	01/08/2025	55412	R\$ 195.23
<b>214</b>	AG10156265	CSI4G02	31/07/2025	55412	R\$ 195.23
<b>215</b>	AG10156243	GSZ7I00	31/07/2025	55412	R\$ 195.23
<b>216</b>	AG06841074	HKG5848	30/07/2025	55250	R\$ 130.16
<b>217</b>	AG10156439	QQF3898	30/07/2025	55412	R\$ 195.23

<b>218</b>	AG10156401	HAO3G78	30/07/2025	55412	R\$ 195.23
<b>219</b>	AG10155111	TCG5G99	28/07/2025	55412	R\$ 195.23
<b>220</b>	AG10155102	HFH2A05	28/07/2025	55412	R\$ 195.23
<b>221</b>	AG10150893	PWP8D42	28/07/2025	55412	R\$ 195.23
<b>222</b>	AG10150892	SHJ5G53	28/07/2025	55412	R\$ 195.23
<b>223</b>	AG06838000	SIP4D39	28/07/2025	55680	R\$ 195.23
<b>224</b>	AG10154961	TEO5B96	27/07/2025	55413	R\$ 195.23
<b>225</b>	AG10152942	HGG5025	26/07/2025	55412	R\$ 195.23
<b>226</b>	AG10151931	PFP9I63	25/07/2025	55412	R\$ 195.23
<b>227</b>	AG10151925	DKX5705	25/07/2025	55412	R\$ 195.23
<b>228</b>	AG10150863	QXJ4F37	24/07/2025	55412	R\$ 195.23
<b>229</b>	AG05978363	EUF1G70	23/07/2025	73740	R\$ 293.47
<b>230</b>	AG10154376	NDQ9J08	22/07/2025	55412	R\$ 195.23
<b>231</b>	AG10154316	GWK9G76	22/07/2025	55412	R\$ 195.23
<b>232</b>	AG10154310	NVT6058	22/07/2025	55412	R\$ 195.23
<b>233</b>	AG10152095	RTC4B20	18/07/2025	55412	R\$ 195.23
<b>234</b>	AG06834384	RMJ5J14	18/07/2025	55680	R\$ 195.23
<b>235</b>	AG10152049	LSI6G58	18/07/2025	55412	R\$ 195.23
<b>236</b>	AG10152672	HDF9015	17/07/2025	55412	R\$ 195.23
<b>237</b>	AG06837347	HOE8113	16/07/2025	55680	R\$ 195.23
<b>238</b>	AG06841886	GXA3E09	14/07/2025	55414	R\$ 195.23
<b>239</b>	AG10149225	PWE2236	08/07/2025	55412	R\$ 195.23
<b>240</b>	AG10157837	QXT9E47	08/07/2025	55412	R\$ 195.23
<b>241</b>	AG10153404	HMY0188	07/07/2025	55412	R\$ 195.23

242	AG10149453	PWE2236	04/07/2025	55412	R\$ 195.23
243	AG10151677	HFH2945	02/07/2025	55412	R\$ 195.23
244	AG06833550	QQD0A38	24/06/2025	55500	R\$ 130.16
245	AG06838727	JIU3I69	09/02/2025	65300	R\$ 195.23
246	AG06840504	RFE9J99	06/02/2025	55412	R\$ 195.23

**Data da geração: 03/12/2025**

**Total de registros: 246**

## Publicações SAAE Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

#### **PORTARIA Nº 260, de 03 de dezembro de 2025.**

“Constitui e nomeia Comissão Permanente de Vistoria nos Veículos e Equipamentos de prestadores de serviços locados ao SAAE/Mariana”

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana - SAAE/Mariana, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à aferição de regularidade veicular e a comprovação das características dos veículos locados, através de processos licitatórios, como forma de resguardar a segurança, o tráfego regular de veículos em face no CNT - Código Nacional de Trânsito e o exato fornecimento dos serviços conforme licitados;

CONSIDERANDO a necessidade do SAAE/Mariana, na condição de contratante, certificar-se de que os veículos indicados por prestadores de serviços de locação de veículos e equipamentos, com ou sem condutor, habilitados em licitação, estejam regulares em seus aspectos de conservação, de mecânica, de capacidade, de características e de documentos, nos termos dos editais de licitação e das atas de registro de preços firmadas,

RESOLVE

Art.º 1º- Constituir a Comissão Permanente de Vistoria aos veículos e equipamentos dos prestadores de serviços locados ao SAAE/Mariana, para realizar os serviços descritos em editais de licitação e

nomear para funcionar como seus membros:

- Andre Dias de Sena (matrícula 176) - Presidente;
- Adilson Celestino Liberato- (matrícula 168) - 1º Membro;
- Silvio Cervino (matrícula 298) - 2º Membro;
- Antonio Marcos Barbosa de Sousa- (matrícula 1024) - Suplente.
- Natanael das Mercês Machado- (matrícula 949) - Suplente.
- João Marcos Rosa- (matrícula 123) - Suplente.

Art. 2º A mencionada Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa de três de seus membros que serão distribuídos: Presidente, 1º Membro e 2º Membro.

Parágrafo único. Fica a Comissão investida de poderes necessários para vistoriar os veículos e equipamentos dentro das normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/21, das regras constantes dos editais dos processos licitatórios, para possibilitar a emissão de laudo de vistoria dos prestadores de serviços desta Autarquia, devendo a Comissão vistoriar os equipamentos conforme edital de convocação e elaborar laudo circunstanciado determinando a provação ou não do veículo ou equipamento para a realização dos serviços, permitindo ou não a emissão da autorização de fornecimento.

Art. 3º Compete à Comissão nomeada nesta portaria avaliar a regularidade nos aspectos de conservação e de documentos dos veículos indicados pelos licitantes habilitados, devendo atender às seguintes condições:

I) A inspeção deverá ser realizada antes da disponibilização do veículo ou equipamento para o início da prestação dos serviços e, posteriormente, a cada semestre ou sempre que houver necessidade de substituição do veículo ou equipamento locado;

II) Deverão ser conferidas as exigências constantes no Anexo I quando motocicletas e Anexo II quando demais veículos, desta portaria;

Parágrafo único. As vistorias de que tratam este artigo serão realizadas no prazo máximo de até 1 (um) dia.

Art. 4º. Após a realização das vistorias, estando o veículo ou equipamento indicado em desacordo com as exigências estabelecidas pela autarquia, a comissão concederá ao licitante prazo suplementar de 24 (vinte e quatro) horas para correção da irregularidade.

Parágrafo único. Caso o prestador de serviços não promova a correção das irregularidades ou apresente outro veículo ou equipamento em conformidade com as exigências determinadas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o mesmo será desclassificado, permitindo-se seja convocado outro licitante de acordo com a ordem de classificação.

Art. 5º. Estando o veículo ou equipamento em plena observação das exigências da autarquia, será emitido o laudo constando a aprovação.

Art. 6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Art. 7º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mariana, 03 de dezembro de 2025.

**Ronaldo Camêlo da Silva**

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Anexo I

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - MG					
VISTORIA DE MOTOCICLETA - VM					
Motociclista: _____ Mat: _____ Empresa					
Modelo Moto			Placa:		
CNH _____					
Data:		Hora Início		Hora Final:	
Itens	Descrição	Atende	Não Atende	NA	Observações
1	Pneus e Rodas				
2	Condições do Capacete				
3	Acelerador				
4	Cabos de embreagem				
5	Filtro de ar e óleo				
6	Corrente				
7	Pedal de marcha				
8	Óleo e combustível				
9	Cavalete e Bateria				
10	Setas e Faróis				

11	Luz do Painel e Freio				
12	Celin(Assento)				
13	Buzina				
14	kit de ferramentas				
15	Sistema de Freio				
16	Nível de Óleo do Motor				
17	Marcador de combustível				
18	Pára-lama				
19	Velocímetro				
20	Lataria				
21	Pedal de descanso				
22	Amortecedores				
23	Retrovisores				
24	Limpeza da Placa				
25	Colete Motoqueiro				
26	Documentos				
27	Identificação Logo SAAE				
CONTROLE DO KM: KM INICIAL: _____ KM FINAL: _____ KM RODADO: _____					
Obs: _____					

INSPEÇÃO REALIZADA POR:

Nome: \_\_\_\_\_ Mat: \_\_\_\_\_

Assinatura Motociclista  
Nome: \_\_\_\_\_ Mat: \_\_\_\_\_

Recomendações:

01 - Velocidade máxima nas vias asfaltadas sem chuva 80Km/h, com tempo chuvoso 60Km/h;  
02 - Velocidade máxima em estradas de terra é de 60 Km/h, com chuva 40Km/h;  
03 - Teste os freios toda vez que for conduzir a moto;  
04 - Avisar o responsável qualquer irregularidade encontrada;  
05 - Os Itens em DESTAQUE quando não atendidos a moto não poderá circular.

Anexo II

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - MG  
VISTORIA DE VEÍCULOS

Motociclista: \_\_\_\_\_ Mat: \_\_\_\_\_ Empresa \_\_\_\_\_

Veículo \_\_\_\_\_ Placa: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Hora Início \_\_\_\_\_ Hora Final: \_\_\_\_\_

Itens	Descrição	Atende	Não Atende	NA	Observações
1	Direção				
2	Freio				
3	Freio de Mão				
4	Pneus				
5	Pára-Brisa				
6	Limpador de Pára-Brisa				

7	Água do Limpador				
8	Portas				
9	Retrovisores				
10	Setas				
11	Alerta				
12	Farol Alto				
13	Farol Baixo				
14	Luz Interna				
15	Luz do Paine				
16	Luz de Ré				
17	Cinto de Segurança				
18	Extintor Incêndio Caminhão				
19	Bancos				
20	Buzinas				
21	Triângulo- Cone- Calço				
22	Chave de Roda				
23	Macaco				
24	Estepe				
25	Pára-Choque				
26	Velocímetro				
27	Lataria				
28	Pára-Sol				
29	Documentos				
30	Nível Óleo Motor				
31	Tacógrafo - Caminhão				
32	Identificação - Logo SAAE				

1	Limpeza da cabine e do Veículo	Ótimo		Bom		Ruim	
2	Limpeza da Placa	Ótimo		Bom		Ruim	
CONTROLE DO KM: KM INICIAL: _____ KM FINAL: _____ KM RODADO: _____							
INSPEÇÃO REALIZADA POR:  Nome: _____ Mat: _____  Assinatura Motorista Nome: _____ Mat: _____  Recomendações: 01 - Velocidade máxima nas vias asfaltadas sem chuva 80Km/h, com tempo chuvoso 60Km/h; 02 - Velocidade máxima em estradas de terra é de 60 Km/h, com chuva 40Km/h; 03 - Teste os freios toda vez que for conduzir o veículo; 04 - Avisar o responsável qualquer irregularidade encontrada; 05 - Os Itens em DESTAQUE quando não atendidos o veículo não poderá circular.							